

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 02/2025-GAB

Ielmo Marinho /RN, 24 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta respeitável Casa Legislativa convoque, extraordinariamente, sessão para apreciação, em regime de urgência, do Projeto de Lei em anexo que aplicará o reajuste percentual promovendo atualização ao piso do magistério, conforme determina os dispositivos da legislação federal.

O piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica foi estabelecido pela Lei 11.738, em 16 de julho de 2008. O Ministério da Educação reajustou o valor do piso para o exercício de 2025, fato esse comemorado pelos professores em todo país. É um importante avanço na valorização dos profissionais da educação básica da rede pública, coadunando com o cumprimento da Meta do Plano Nacional de Educação (PNE).

Esta matéria concederá reajuste ao piso salarial do magistério dos professores do Município Ielmo Marinho/RN em 6.62%, cujo percentual está superior ao que foi estabelecido pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 2024, quando alterou o valor e permitiu que o novo piso salarial para o ano de 2025, para carga horária de 40 horas semanais, fosse reajustado em 6.27%, passando a vigorar o valor de R\$ 4.867,77.

No exercício de 2025, em Ielmo Marinho/RN, o piso do magistério, correspondente a 40h, deixará de ser R\$ 4.580,57 (valor de 2024) e passará a ser R\$5.169,79 (valor 2025 reajustado pelo acréscimo de 6.62%). Devendo ser aplicando proporcionalmente a carga horaria real trabalhada por cada profissional.

Também fizemos incluir nesta matéria, para fazer face aos ajustes necessários, autorização de novos créditos adicionais ao orçamento corrente.

Isto posto, vimos apresentar esta matéria aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, quando pedimos que ela seja apreciada e receba a deliberação pela aprovação, para que surta os efeitos jurídicos necessários.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782
864414

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.01.24 09:59:33
-03'00'

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN



Projeto de Lei Complementar nº 01/2025.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a proporcionalidade da carga horária local, em mais 6.62%.

PARAGRAFO ÚNICO: o salário base dos profissionais do magistério, de que trata esta lei, obedecerá os dispositivos do anexo I desta lei.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, através da sua cota-parte do FUNDEB 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6.62% das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

PLANILHA DO PISO SALARIAL 2025 (Reajuste de 6,62% - sobre piso 2024 S/B)										
ANOS	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30
NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NIVEL I	R\$ 3.662,86	R\$ 3.772,74	R\$ 3.885,93	R\$ 4.002,49	R\$ 4.122,57	R\$ 4.246,25	R\$ 4.373,64	R\$ 4.504,84	R\$ 4.640,00	R\$ 4.779,19
NIVEL II	R\$ 4.761,71	R\$ 4.904,56	R\$ 5.051,70	R\$ 5.203,25	R\$ 5.359,35	R\$ 5.520,12	R\$ 5.685,72	R\$ 5.856,31	R\$ 6.031,99	R\$ 6.212,95
NIVEL III	R\$ 5.952,14	R\$ 6.130,70	R\$ 6.314,62	R\$ 6.504,07	R\$ 6.699,18	R\$ 6.900,16	R\$ 7.107,16	R\$ 7.320,38	R\$ 7.539,99	R\$ 7.766,19
NIVEL IV	R\$ 6.844,96	R\$ 7.050,30	R\$ 7.261,81	R\$ 7.479,67	R\$ 7.704,06	R\$ 7.935,18	R\$ 8.173,23	R\$ 8.418,44	R\$ 8.670,99	R\$ 8.931,12
NIVEL V	R\$ 8.213,95	R\$ 8.460,37	R\$ 8.714,18	R\$ 8.975,60	R\$ 9.244,87	R\$ 9.522,22	R\$ 9.807,89	R\$ 10.102,12	R\$ 10.405,18	R\$ 10.717,34

LEGENDA: S/B = sem bonificação

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864
414

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.01.27 09:30:46 -03'00'

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Justificativa - Mensagem nº 02/2025-GAB.

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei irá atualizar o piso salarial do magistério municipal em relação ao piso nacional do professor, cujos profissionais integram a cota-parte do FUNDEB em 70% do nosso município.

Essa variação salarial está além dos ditames da Portaria Interministerial nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024, quando estabeleceu as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União, ao FUNDEB, nas modalidades Valor anual por aluno/VAAF, Valor anual total por aluno/VAAT e o Valor anual por aluno/VAAR.

O reajuste a ser concedido supera também, o IPCA (índice que mede a inflação nacional) acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2024, em 4,83%.

Destarte, vimos que esse percentual de reajuste em 6.62% está além do limite estabelecido pelo MEC e bem acima do índice da inflação apurada no ano de 2024, já que havia especulações que a variação do Piso Nacional do Magistério, no ano de 2025, seria limitada a esse índice inflacionário.

Em virtude disso, ela superando a inflação e mais, superando o percentual indicado pelo MEC, exigirá da gestão ajustes orçamentários e financeiros ao longo do ano, que certamente, em alguma época do exercício de 2025, pela relevante variação nos repasses e receitas do FUNDEB, irá comprometer a cota parte do FUNDEB 30% para essa obrigação.

Então, vimos apresentar essa matéria ao Legislativo, fazendo cumprir as diretrizes federais estabelecidas pelo MEC/Ministério da Educação, quando esperamos contar com deliberação e aprovação pela respeitável Câmara Municipal.

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414

Assinado de forma digital por FERNANDO
BATISTA DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.01.24 10:00:40 -03'00'

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Página 5 de 5